



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ / 29 DE ABRIL DE 2025

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, A DATA DE
ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PROMORAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

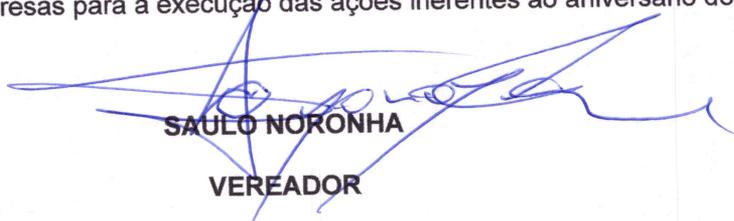
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, a data de aniversário e fundação do bairro ProMorar.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput, do art. 1º, será solenizada anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º O Poder Público Municipal promoverá, na data comemorativa instituída nesta Lei, ações:

- I – Área social;
- II – Área de saúde;
- III – Mutirão de expedição de documentos;
- IV – Atendimento ao público por intermédio dos órgãos públicos, tais como Procon, Sine Municipal, Secretaria de Saúde, etc.
- V – Buscar parcerias com Universidades públicas e/ou privadas;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias público-privadas e firmar convênios com entidades e empresas para a execução das ações inerentes ao aniversário do bairro.


SAULO NORONHA

VEREADOR



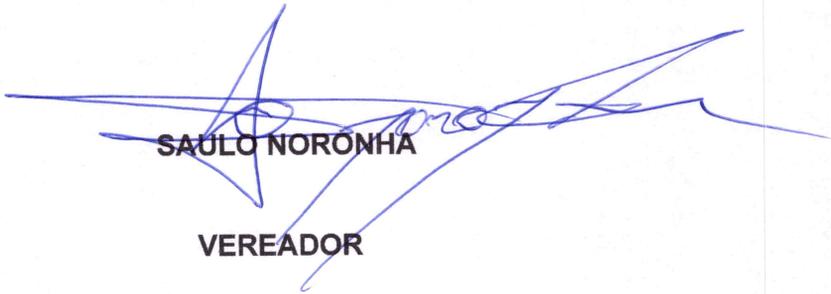
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 29 de abril de 2025.



SAULO NORONHA

VEREADOR



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores (as)

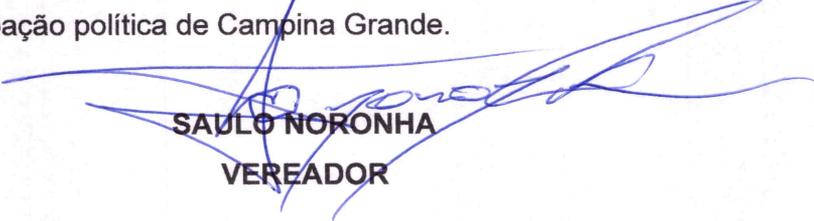
O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente a importância histórica, cultural e social do Bairro ProMorar em Campina Grande.

O bairro ProMorar surgiu no início da década de 1980 como parte do Programa de Erradicação de Sub-habitação (PROMORAR), uma iniciativa federal voltada para urbanização de favelas e a redução do déficit habitacional nas cidades brasileiras. Em Campina Grande, o PROMORAR foi aprovado em 1981 e implementado por meio do Programa Especial de Habitação (PROHAB), em convênio com o Banco Nacional da Habitação (BNH).

O programa teve como foco principal a urbanização de áreas como a Pedreira do Catolé e o bairro Jeremias. Na pedreira do Catolé, por exemplo, o projeto previa a distribuição de 500 títulos de propriedade, a construção de 117 novas unidades residenciais, a realização de 4.000 ampliações e/ou melhoramentos, além da urbanização da área.

O bairro ProMorar, portanto, é resultado direto dessas políticas habitacionais implementadas na década de 1980, refletindo os esforços do governo em promover melhorias nas condições de moradia e infraestrutura para a população de baixa renda em Campina Grande.

Nos anos seguintes, o bairro continuou a receber investimentos em infraestrutura. Por exemplo, em 2014, foram iniciadas obras de pavimentação em 12 ruas do ProMorar, com o objetivo de melhorar a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores. Essas obras foram concluídas e entregues em 2015, durante as comemorações dos 151 anos de emancipação política de Campina Grande.


**SAULO NORONHA
VEREADOR**



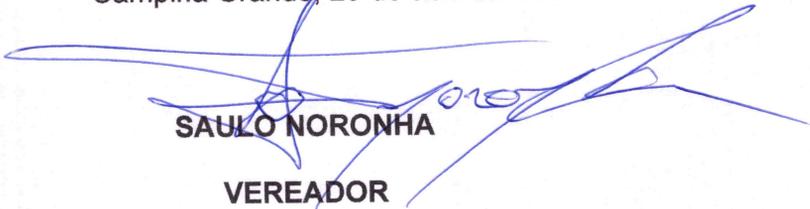
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Atualmente, o ProMorar é reconhecido como um bairro consolidado, com uma comunidade ativa e infraestrutura urbana em constante desenvolvimento, resultado das políticas públicas de habitação e urbanização implementadas ao longo das últimas décadas.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB. Casa de "Félix Araújo".

Campina Grande, 29 de abril de 2025.



SAULO NORONHA

VEREADOR